



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI N° 5.276, de 05 de abril de 2024.

Autoriza o repasse de contribuição ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas - CONSEPA, e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o repasse de contribuição ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas – CONSEPA, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado à Polícia Militar para aquisição e manutenção de viaturas bem como despesas do batalhão.

Art. 2º Como forma de viabilizar a transferência de recursos autorizada por esta Lei, serão utilizadas as dotações já existentes no Orçamento em execução ou futuro, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, MG, 05 de abril de 2024.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 05/4/24, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

W. G. Noronha
Christyane Noronha Trombete de Moraes
Assessora/ Coordenação de Governo